

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



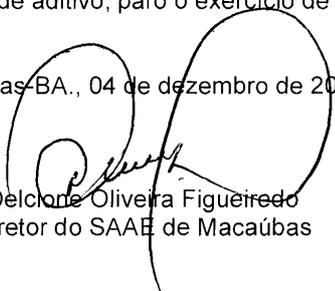
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

COMUNICADO AOS AGENTES ARRECADADORES

Comunicamos aos Agentes Credenciados, que para o exercício de 2019, o SAAE não fará novo credenciamento para quem já se encontra credenciado. Foi aberto credenciamento, apenas, para novos agentes. Informamos também, que o valor foi corrigido com base no IGPM, e será de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), por conta recebida e autenticada.

Solicitamos que o agente arrecadador credenciado, que tiver interesse de continuar com a prestação de serviços, deverá comunicar ao SAAE de Macaúbas, de forma oficial, até o dia 27/12/2018, de acordo com o Informe sobre os serviços Anexo I, manifestando positivamente, conforme modelo anexo II, juntamente com a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, concordata e falência, e, dessa forma, o SAAE fará a prorrogação do contrato em forma de aditivo, para o exercício de 2019.

Macaúbas-BA., 04 de dezembro de 2018.


Delcione Oliveira Figueiredo
Diretor do SAAE de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

ANEXO I

INFORME SOBRE OS SERVIÇOS

1.0 DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 1 A atividade de recebimento das contas de consumo de água será desenvolvida pela CONTRATADA, independentemente da data do vencimento das mesmas, com observância do seguinte procedimento:
 - 1.1 Os serviços de recebimento das faturas de água e outros serviços de sua responsabilidade, serão prestados em estabelecimentos adequados, com equipamentos e funcionários próprios da CONTRATADA;
 - 1.2 Considerar-se-á recebida a fatura, quando seu valor estiver à disposição do SAAE;
 - 1.3 A CONTRATADA somente efetuará o recebimento dos valores expressos nas contas, sendo-lhe vedado receber quaisquer outras quantias dos consumidores, referentes às contas;
 - 1.4 A CONTRATADA não poderá conceder descontos por antecipações de pagamentos, nem exigir acréscimos não previstos nas respectivas contas;
 - 1.5 A CONTRATADA não efetuará o recebimento de contas que apresentem rasuras, emendas ou quaisquer outras anotações ou observações que restrinjam ou condicionem o recebimento, devendo, nesses casos, orientar o consumidor a procurar o Escritório do S.A.A.E;
 - 1.6 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA alterar as datas de vencimento das contas de água;
 - 1.7 A autenticação não deve atingir o código de barras para não prejudicar a leitura ótica;
 - 1.8 **A quitação das contas de consumo de água será feita mediante autenticação mecânica e/ou eletrônica, de forma que possa oferecer total segurança, e ainda identificar o estabelecimento recebedor, a data, o horário e o valor da autenticação nas duas partes da conta.** A primeira parte da conta deve ser entregue, após a autenticação, ao consumidor e a segunda parte (canhoto) deve compor a prestação de contas. **Na eventualidade do sistema não estiver funcionando, suspender o recebimento das contas. Fica proibido o uso de carimbos da credenciada, por não ser prova de autenticidade de recebimento e quitação da fatura;**
 - 1.9 A prestação de contas será diária, constará da apresentação do número de faturas e dos canhotos de faturas autênticas, e recibo de depósito da arrecadação do dia anterior efetuado na conta da instituição financeira indicada pelo SAAE. Todo arquivo gerado diariamente, originado do recebimento das contas de água, será enviado por meio eletrônico para o e-mail do SAAE(setorcontasmacaubas@hotmail.com). Caso ocorra algum problema no envio do arquivo, o Contratado deverá enviar o arquivo por meio de um pendrive, mídia regravável (CD-RW) ou similar.
 - 1.10 O produto da arrecadação será depositado **diariamente**, nas agências e contas bancárias designadas pelo SAAE, no primeiro dia útil seguinte ao recebimento. O comprovante de depósito deverá ser entregue na sede do SAAE, no primeiro dia útil seguinte ao depósito.
 - 1.11 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, entregar na sede do SAAE, as contas arrecadadas no dia, até às 8 h do dia seguinte, juntamente com o demonstrativo da movimentação do dia anterior, discriminando a data, quantidade de documentos recebidos e o valor a ser depositado na conta do SAAE, em conformidade com o valor arrecadado, conferindo o valor do sistema com os canhotos autenticados.
 - 1.13 A CONTRATADA será responsável perante o SAAE, na condição de fiel depositário, na forma do estabelecido no ART. 280, do Código Comercial, não só pelo recebimento como

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

também pela guarda dos valores recebidos, até a efetivação da prestação de contas ao SAAE, não se eximindo dessa responsabilidade ainda que alegue casos fortuitos ou de força maior;

- 1.14 A CONTRATADA ficará responsável pelos depósitos dos valores recebidos diariamente na conta do SAAE, permitindo a fiscalização do funcionário deste SAAE no final do expediente, para checagem do movimento e coleta dos canhotos, listagem e arquivos;
- 1.15 A CONTRATADA fica impedida de terceirizar o serviço sem previa autorização do SAAE;
- 1.16 O SAAE se reserva no direito de alterar, a qualquer tempo, as normas ou rotinas de procedimento indicados neste contrato, mediante simples comunicação escrita. As modalidades determinadas ficarão fazendo parte integrante deste contrato, devendo a CONTRATADA acatá-las sem questionamento.

2.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigação da CONTRATADA:

- 2.1 Executar os serviços contratados com observância das recomendações estabelecidas pelo SAAE, competindo-lhe fornecer toda mão de obra qualificada, para realização dos trabalhos;
- 2.2 O pagamento de quaisquer despesas judiciais ou extra judiciais, que lhe venham a ser imputadas inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus prepostos;
- 2.3 Fixar, sem ônus para o SAAE, e nos locais por ele determinado, placas e outros sinalizadores que sirvam de incentivo para aumentar o recebimento das contas de água;
- 2.4 Fornecer todos os equipamentos de informática e programa que gere o arquivo no padrão **Febrabran** necessários para a leitura do código de barras e autenticação das contas, para envio através da internet por email ou FTP (Protocolo de Transferência de Arquivos); Fornecer anti-vírus atualizado para segurança dos arquivos enviados;
- 2.5 Fornecer equipamento com sistema operacional atualizado, acompanhado de nobreak e bateria externa, para proteção do sistema em caso de queda de energia;
- 2.6 Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais, trabalhistas e previdenciárias necessárias a execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- 2.7 Cumprir o horário estabelecido para as atividades comerciais afins podendo, ainda, se for do seu interesse, receber contas aos sábados e horários extras;
- 2.8 Tratar o consumidor com respeito e cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de atrito;
- 2.9 Oferecer atendimento de forma satisfatória e de prioridade a clientela, a organização, limpeza e salubridade do ambiente, o mínimo de conforto necessário ao usuário, cadeiras, rampa de acesso para pessoas com necessidades especiais, em atendimento as normas de Acessibilidade;
- 2.10 Também é de inteira responsabilidade da CONTRATADA o extravio, roubo, deterioração ou perda de faturas por ele recebidas e não repassadas ao SAAE;
- 2.11 Disponibilizar de acesso à Internet no local, compatível com o sistema utilizado pelo SAAE, de baixa de contas online.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

ANEXO II - MODELO

TIMBRE DA EMPRESA

AO SAAE DE MACAÚBAS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, vem por meio deste, manifestar positivamente quanto ao aditamento do contrato n. _____, nos termos do referido contrato, reajustado com base do IGPM, para o exercício de 2019.

Macaúbas-BA., _____ de Dezembro de 2018.

Representante da Empresa
Carimbo do CNPJ